

## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE











## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 981/2023 - CIB Goiânia, 09 de novembro de 2023

Aprova a desabilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras e aprova a habilitação do Serviço de Referência em Doenças Raras para o Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, CNES 2338734, no Município de Goiânia.

## A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- **1 –** A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde -SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 Portaria nº 199/GM/MS, de 30 de janeiro de 2014, que Institui a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras, aprova as Diretrizes para Atenção Integral às Pessoas com Doenças Raras no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e institui incentivos financeiros de custeio;
- **4** Resolução nº 027/2017 CIB, de 20 de abril de 2017, que aprova o fluxo de atendimento e regulação da população portadora de *Xeroderma Pigmentosum* no Estado de Goiás;
- **5** Portaria n° 4507/GM/MS, de 21 de dezembro de 2022, que habilita o Hospital Estadual Dr. Alberto Rassi HGG, como Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras e Serviço de Aconselhamento Genético;
- **6** As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Atenção Integral à Saúde, da Comissão Intergestores Bipartite CIB, que aconteceu no dia 21 de agosto de 2023.

## RESOLVE:

Art. lº Aprovar em Reunião Ordinária, do dia 24 de agosto de 2023:

I – Desabilitação do Serviço de Atenção Especializada em Doenças Raras do Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, CNES 2338734;

II - Habilitação do Serviço de Referência em Doenças Raras, nos Eixos I - grupo 1, e Eixo II - grupo 2, para o Hospital Estadual Geral de Goiânia Dr. Alberto Rassi - HGG, CNES 2338734, no Município de Goiânia, nas patologias que se seguem:

Atenção especializada a doenças raras de origem genética caracterizadas como Anomalias Congênitas ou de manifestação tardia (Eixo I - Grupo 1)	Xeroderma Pigmentoso CID Q82.1
Atenção especializada a doenças raras de origem não genética de causas inflamatórias (Eixo II - Grupo 2)	Miopatia Idiopática CID G72

Art. 2º Esta resolução entra em vigência nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO Secretário de Estado da Saúde PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY
Presidente do COSEMS

1 of 2 17/11/2023, 08:58

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo, em 09/11/2023, às 17:53, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado, em 16/11/2023, às 15:58, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br
/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador
53579495 e o código CRC C70D1406.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010066137



SEI 53579495